



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - CCENS**  
**COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral CCENS-UFES, gestão 2020-2024 torna público as normas do debate eleitoral, que ocorrerá no dia 12 de novembro de 2020 às 15 horas, entre os candidatos a diretor(a) e vice-diretor(a) do CCENS/UFES, gestão 2020-2024.

Art. 1º O debate será realizado nas dependências do campus de Alegre. Cada chapa ficará em uma sala distinta do campus, proporcionando uma estrutura igualitária para ambas as chapas, sem a presença de público.

**Paragrafo Único** - Acompanharão o debate presencialmente, a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, equipe técnica responsável pela transmissão do evento, indicada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

Art. 2º Para o debate virtual será criada uma sala no google meet e transmitida para a comunidade acadêmica. O link da transmissão ficará disponível 24 horas antes do debate e será divulgado pelas listas locais de e-mails dos três segmentos, além de disponível para acesso no sitio <http://alegre.ufes.br/pesquisa-eleitoral-direcao-ccens-20202024>.

Art. 3º A sala virtual do debate será composta pelos candidatos a diretor(a) e vice-diretor(a) do CCENS/UFES, pelo presidente do debate, que poderá ser qualquer membro da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, por um moderador e por um secretário.

Art. 4º O público poderá dirigir perguntas, por escrito, às chapas por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/YBji5VUSd2CJFXyg8>. As perguntas serão recebidas pela Comissão Eleitoral até 30 minutos depois de iniciado o debate.

§ 1º. Para submissão de uma pergunta o participante deve informar o seu Nome, Número SIAPE (técnico administrativo e professor) ou matrícula (aluno) e o seu segmento na universidade;

§ 2º. Aquele que submeter questionamento(s) ao debate poderá optar pelo anonimato na leitura da pergunta;

§ 3º. As perguntas serão sistematizadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral e intercaladas por segmento, na sequência: docente, técnico administrativo e discente.

Art. 5º A organização dos debates dar-se-á em cinco momentos, conforme tabela e respectivas instruções:

<b>Momento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tempo</b>
1º	Abertura do debate pelo moderador	Até 3 min.
2º	Apresentação das chapas e planos de trabalho	Até 5 min. para cada chapa
3º	Até 2(duas) perguntas de uma chapa para outra	Até 1 min. para pergunta Até 2 min. para resposta para cada chapa Até 1 min. para réplica

		Até 1 min. para tréplica
4º	Perguntas enviadas pelo formulário online, sem quantidade especificada, respeitando-se o tempo de até 30 min.	Até 1 min. para pergunta Até 2 min. para resposta para cada chapa
5º	Considerações finais de cada chapa	Até 3 min. para cada chapa

Art. 6º A gravação do debate, após sua transmissão ao vivo, ficará pública até o final da campanha, com link de acesso pela página <http://alegre.ufes.br/pesquisa-eleitoral-direcao-ccens-20202024>.

Art. 7º Por questões de direitos autorais e de imagem, está vedado o uso de trechos desses vídeos, ou sua íntegra, sem a anuência desta comissão, para quaisquer fins.

Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral